



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0818/2014

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança promova a retirada de sinalização vertical e horizontal de velocidade de 60 Km/h no início da Avenida Emílio Arroyo Hernandez, no sentido centro/bairro.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de junho de 2014.

**ELIEZER CASALI**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no início da Avenida Emílio Arroyo Hernandez, no sentido centro/bairro defronte a empresa Facchini S.A existe sinalização vertical e horizontal de velocidade de 60 Km/h, que causa confusão aos condutores de veículos que por ali trafegam.

Considerando que na mesma quadra e a poucos metros seguintes a velocidade permitida é de 40 Km/h, sendo que, ainda existe um radar que registra os condutores que abusam dessa velocidade, o que já gerou diversas multas de trânsito.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança promova a retirada de sinalização vertical e horizontal de velocidade de 60 Km/h na localidade apontada.

Documento assinado pelo(s): ELIEZER CASALI.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 20:58:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-276380-3N8X0U-5H8U2E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

